

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

# FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2022 - VP

Setor	Setor Requisitante: Coordenadoria de Eleições								
Responsável pela Demanda: Altamiro Lima da Silva (servidor da Comissão da VP)									
E-mail: alima@tre-ac.jus.br Tel.: 68 99985-4414									
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL				
01	<b>CÉDULA DE VOTAÇÃO - AUDITORIA DE URNAS.</b> Papel branco sulfite gramatura 75g/m2, impresso em preto e branco, apenas frente. Tamanho A4. Cada folha de papel A4 terá 2 cédulas, logo, a folha deverá ser cortada ao meio.	10.000	Unid	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00				
			( x ) Está registrado na     Ata de Registro de     Preços 45 (SEI nº     0516671)      ( ) Não possui registro     em ata						

### 2. Justificativa para a contratação / aquisição:

Os impressos são serão utilizados durante os procedimentos de realização dos testes de integridade do sistema eletrônico de votação no 2° turno, conforme é exigido pela Resolução TSE n° 23.673/2021.

# 3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):

O quantitativo demandado corresponde ao pedido mínimo a ser contratado previsto no instrumento convocatório do Pregão eletrônico nº 36/2022.

## 4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

Considerando que serão submetidas aos testes de integridade 20 (vinte) urnas eletrônicas, caso não seja efetivada a contratação, as cédulas de votação terão que ser impressas nas impressoras do Tribunal, o que representaria custos não previstos com a execução da atividade.

### 5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

até 31 de agosto de 2022 (ou no prazo de execução previsto no edital licitatório), considerando que as cédulas, conforme previsto no art. 63, § 1°, da Res. TSE nº 23.673/2021, deverão ser preenchidas por terceiras pessoas, excluidas as que servem a JE.

### 6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

- (x) Sim (no plano de contratações para o Pleito/2022).
- ( ) Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).
- 7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

# Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:

- Não haverá composição da equipe de planejamento

### Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome: Altamiro Lima da Silvas

Cargo/função: servidor membro da equipe da Auditoria da

Urnas

Matrícula: 309-1096 E-mail: vp@tre-ac.jus.br 8. Outras informações.

Rio Branco, 13 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO, Membro da Comissão, em 13/10/2022, às 13:17, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0541153 e o código CRC 3CFD78C6.

0002014-11.2022.6.01.8000 0541153v2



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - http://www.tre-ac.gov.bi

PROCESSO : 0002014-11.2022.6.01.8000

INTERESSADO : COMISSÃO DE AUDITORIA DO FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS - VOTAÇÃO PARALELA

ASSUNTO : Aquisição de material de consumo.

#### Decisão nº 813 / 2022 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de aquisição de 10.000 cédulas de votação para a Comissão de Auditoria de Urnas Eletrônicas, item 08 da Ata de Registro de Preços n. 45/2022 (0516671), junto ao fornecedor S. L. de Castro Eireli - CNPJ 08.629.283/0001-47.

- 2. A despesa em questão totaliza R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestado a disponibilidade orçamentária (0541282).
- 3. Em que pese a despesa não tenha sido prevista quando da elaboração da proposta orçamentária do ano em curso, é possível atestar a adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000. Isso porque porque determinadas ações previstas não serão realizadas, seja porque o valor final de outras contratações serão efetivadas por valores menores que os previstos na LOA. É certamente uma situação indesejada, pois a ação deveria ter sido planejada, considerando que se trata de contratação de material de consumo essencial para realização dos testes de integridade da votação eletrônica. Todavia, não era possível prever, quando da elaboração da proposta orçamentária, que o quantitativo de seções seria tão elevado, a exigir mais cédulas de papel.
- 4. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme checklist registrado no evento 0541221, aprovado por meio da Portaria da Presidência n. 120/2018 (0215290), que dispensa o parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (ASDG).
- 5. A necessidade de aquisição resta demonstrada pela unidade requisitante (0541153). Preenchidos os requisitos exigidos para o tipo de instrução processual em análise, autorizo a contratação pretendida, o que faço com fundamento no artigo 6°, I, da Portaria Presidência nº 144/2021, evento 0436540.
- 6. A gestão deste contrato é de responsabilidade do servidor *Altamiro Lima da Silva*, membro da Comissão de Auditoria das Urnas Eletrônicas. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do Edital Pregão Eletrônico/SRP n. 36/2022 (PROCESSO SEI n. 0000548-79.2022.6.01.8000).
  - À SPEO para empenhar.
  - 8. Em seguida, ao gestor do contrato e à SLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.



sinado eletronicamente por CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a), em 13/10/2022, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0541379 e o código CRC 5E81C013.

0002014-11.2022.6.01.8000 0541379v2





Data e hora da consulta: 14/10/2022 14:40

**Usuário:** \*\*\*.862.422-\*\*

Impressão Completa

# Nota de Empenho

**UG Emitente** 

Código Nome Moeda

70002 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE REAL - (R\$)

CNPJ Endereço CEP

05.910.642/0001-41 ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA 69914-318

Município UF Telefone

RIO BRANCO AC (068) 3212-4400

 Ano
 Tipo
 Número

 2022
 NE
 569

-Célula Orçamentária

Esfera PTRES Fonte de Recurso Natureza da Despesa UGR Plano Interno 167864 0100000000 339030 70341 MAT AQUOUT

Data de EmissãoTipoProcessoTaxa de CâmbioValor14/10/2022Ordinário2014-11.2022-2.000,00

-Favorecido-

Código Nome

08.629.283/0001-47 S. L. DE CASTRO - EIRELI

Endereço CEP

NACOES UNIDAS 2495 7O BEC 69918-093

MunicípioUFTelefoneRIO BRANCOAC68 32275530

-Amparo Legal-

Código Modalidade de Licitação

126 PREGAO

Ato Normativo Artigo Parágrafo Incíso Alínea

LEI 10.520 / 2002 1 - -

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: CÉDULA DE VOTAÇÃO - AUDITORIA DE URNAS - 2º TURNO

ORIGEM DO PEDIDO: COMISSÃO DE VOTAÇÃO PARALELA - VP

PROCEDIMENTO SEI Nº: 0002014-11.2022.6.01.8000

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/10/2022 13:51:33	Alteração





**Data e hora da consulta:** 14/10/2022 14:40

**Usuário:** \*\*\*.862.422-\*\*

Impressão Completa

# Nota de Empenho

### -Lista de Itens-

Natureza de Despesa Total da Lista 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

# **Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Seq. Descrição Valor do Item

001 CÉDULA DE VOTAÇÃO - AUDITORIA DE URNAS. Papel branco sulfite 2.000,00

gramatura 75g/m2, impresso em preto e branco, apenas frente. Tamanho A4. Cada folha de papel A4 terá 2 cédulas, logo, a folha

deverá ser cortada ao meio.

MATERIAL ADQUIRIDO POR MEIO DA ARP TRE/AC Nº 45/2022.

OBSERVAÇÃO: O modo de execução dos serviços, pagamento, obrigações da contratante e contratada, sanções administrativas e demais obrigações da contratação, seguem o regramento descrito no edital do certame e proposta da contratada, que integram a nota, independente de transcrição.

Data	Operação	Quantidade Valor Unitário	Valor Total
14/10/2022	Inclusão	10.000,0000 0,2000 0	2.000,00

### **Assinaturas**

# Ordenador de Despesa

CARLOS VENICIUS FERREIRA RIBEIRO

\*\*\*.100.022-\*\*

14/10/2022 13:51:33

### **Gestor Financeiro**

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO

\*\*\*.275.252-\*\*

14/10/2022 13:44:38

Versão	Data/Hora	Operação	$\overline{}$
002	14/10/2022 13:51:33	Alteração	